PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 16 de Novembro de **2023**
Edição nº 1455
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 843/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 188/2023, no Diário Oficial de 14/07/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional ao servidor público ativo, efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos normatizar os procedimentos necessários à concessão da Promoção Funcional, conforme art. 8º do Decreto n° 188/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 568/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 18/07/2023, que convocou os servidores ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para realizarem o preenchimento do formulário de entrega de títulos para promoção funcional, anexando seu título acadêmico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 672/2023, publicada em 02 de outubro de 2023, que abriu prazo para que o servidor que discordasse do resultado de seu requerimento de Promoção Funcional, divulgado na Portaria nº 651/2023, publicada em 22/09/2023, interpusesse recurso, no período de 09 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, direcionado ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria nº 672/2023, estabeleceu a data de 14/11/2023 para publicação do resultado da análise dos recursos de Promoção Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para publicação, em Diário Oficial do Município, do resultado da análise dos recursos até o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 40.283

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 231/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Marlene Souza Paixao

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
237702/2021	15675/22	194798/21
237703/2021	15676/22	194799/21
237704/2021	15678/22	194800/21
237705/2021	15679/22	194801/21
237706/2021	15680/22	194802/21
237707/2021	15681/22	194803/21

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 232/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 3 LTDA

Proc. Fiscal nº 60826/2019 – Auto nº 17519/19 – Proc. Adm. nº 24774/19 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 233/2023
Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 2 LTDA

Proc. Fiscal nº 60825/2019 – Auto nº 17518/19 – Proc. Adm. nº 24775/19 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 234/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 1 LTDA

Proc. Fiscal nº 60824/2019 – Auto nº 17517/19 – Proc. Adm. nº 24773/19 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 235/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Ismael Ribeiro

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
71827/2021	21446/22	28379/21

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.11.14 17:33:08 -03'00'

71828/2021	21447/22	28380/21
71829/2021	21448/22	28381/21
71830/2021	21449/22	28382/21
71831/2021	21450/22	28383/21
71832/2021	21451/22	28384/21

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 236/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Thales Gomes Pereira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
152786/2021	21529/22	109882/21
152787/2021	21530/22	109883/21
152788/2021	21531/22	109884/21
152789/2021	21532/22	109885/21
152790/2021	21533/22	109886/21
152791/2021	21534/22	109887/21

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 127/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 076/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado*";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "*institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes*";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "*planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município*" e "*fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município*".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 076/23 para incluir os servidores JOSÉ FERNANDO GUEDES, SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA , matrícula nº 34.335 e JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 24.257 para atuar como Fiscal de Contrato em substituição aos servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, no que se refere ao Contrato nº 135/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, oriunda da Concorrência SRP nº 002/2022 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Búzios através da Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento, para execução de serviço de apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos para Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 127/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 076/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado*";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "*institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes*";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "*planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município*" e "*fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município*".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 076/23 para incluir os servidores JOSÉ FERNANDO GUEDES, SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA , matrícula nº 34.335 e JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 24.257 para atuar como Fiscal de Contrato em substituição aos servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, no que se refere ao Contrato nº 135/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, oriunda da Concorrência SRP nº 002/2022 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Búzios através da Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento, para execução de serviço de apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos para Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 128/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 105/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado*";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "*institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes*";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "*planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município*" e "*fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município*".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 105/23 para incluir a servidora DAYANA JARDIM DA SILVA SOUZA, CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO, matrícula nº 40.865, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição ao servidor GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, no que se refere ao Contrato nº 003/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins – Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br